



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 02 /2015

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA TOTAL CORRESPONDENTE A 7m², EM IMÓVEL URBANO NÃO RESIDENCIAL SITUADO NO EDIFÍCIO SEDE, ANDAR TÉRREO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, EM BELÉM/PA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, Belém/PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, domiciliado e residente nesta capital, doravante denominado **PERMITENTE**, outorga à **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ LTDA - SICOOB COIMPPA**, com sede à Rua João Diogo, 8, bairro Cidade Velha, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0001-91, neste ato representado por seu Diretor Presidente **JOSÉ MELO DA ROCHA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 333.220 – Segup/PA e inscrito no CPF sob o n.º 003.476.712-68, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, a presente **PERMISSÃO DE USO**, em decorrência do Procedimento Administrativo registrado sob o Protocolo n.º 29448/2015, com fundamento nos artigos 2º, IX, e 18, XXII, “c”, item 11, da Lei Complementar Estadual n.º 57/2006, e Portaria n.º 6226/2015-MP/PGJ, e de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo é a **PERMISSÃO DE USO**, de forma gratuita, de área correspondente a 7m² (sete metros quadrados), localizada no Edifício-Sede, Pavimento Térreo, do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, situado à Rua João Diogo, 100, Cidade Velha, Belém/PA, conforme Anexo Único (planta baixa – *layout*), ao **PERMISSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

2.1. A área permitida ao uso, definida na Cláusula Primeira e Anexo Único, destina-se, exclusivamente, à instalação, às expensas e sob risco do **PERMISSIONÁRIO**, de terminal de autoatendimento (Posto de Atendimento Especial-PAE), para membros, servidores e usuários do Ministério Público do Estado do Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PERMISSÃO DE USO

3.1. A presente permissão de uso é deferida pelo **PERMITENTE** ao **PERMISSIONÁRIO** de forma gratuita, em razão da diminuta área envolvida, e independentemente de procedimento licitatório, dada a precariedade do ato.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

3.2. Constituem responsabilidades do PERMISSIONÁRIO - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ LTDA.-SICOOB COIMPPA:

- I – As despesas referentes à adaptação do espaço e instalação do equipamento;
- II – Os eventuais prejuízos causados ao imóvel ocupado, por sua culpa ou negligência, não lhe cabendo, entretanto, qualquer responsabilidade por danos resultantes de caso fortuito e/ou força maior;
- III – Restituir o espaço ocupado desimpedido e em perfeitas condições de uso, quando da revogação da permissão;
- IV – Zelar pela conservação do terminal de autoatendimento, mantendo-o em perfeitas condições operacionais;
- V - Respeitar os dias e horário de funcionamento do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

3.3. Não poderá o PERMISSIONÁRIO:

- I – Transferir, ceder, emprestar ou locar o espaço objeto desta permissão;
- II – Alterar a atividade no espaço permitido ao uso, sem autorização prévia e expressa do PERMITENTE.

3.4. Ao PERMISSIONÁRIO não assiste direito à indenização ou retenção por quaisquer benfeitorias realizadas para a instalação do terminal de autoatendimento, ainda que necessárias.

3.4.1. As benfeitorias, ainda que necessárias, só poderão ser realizadas após prévio e expresso consentimento da Procuradoria-Geral de Justiça, com manifestação do Departamento de Obras e Manutenção do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

3.5. As instalações e equipamentos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento do terminal de autoatendimento, no espaço permitido ao uso, serão de inteira responsabilidade do PERMISSIONÁRIO, correndo, às suas expensas, as respectivas despesas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E REVOGAÇÃO

4.1. A permissão de uso é deferida ao PERMISSIONÁRIO de forma unilateral, discricionária e a título precário, por prazo indeterminado, no interesse da Administração do PERMITENTE, a contar da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

4.2. A permissão poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias por qualquer das partes, não cabendo à outra parte direito a ressarcimento ou indenização.

4.3. Findo o prazo estipulado no item anterior para revogação da permissão, o PERMISSIONÁRIO restituirá o espaço ocupado, desimpedido e em perfeitas condições de uso, independente de notificação.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Estado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Belém, para dirimir as dúvidas e questões oriundas da execução do presente Termo.

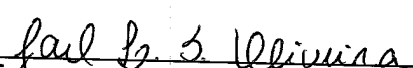
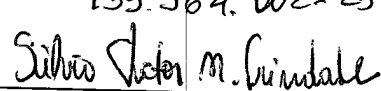
Assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos legais.

Belém, 06 de 12 de 2015.


MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PERMITENTE


JOSÉ MELO DA ROCHA
COMPPA
PERMISSIONÁRIO

Testemunhas:

1. 
NOME Paul B. S. Oliveira
CPF 2016481 SSP/PA
439.564.002-25
2. 
NOME Silvio Victor M. Guindale
CPF 762.842.912.04

contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

CONSIDERANDO o Provimento em Conjunto nº 010/15-MP/PGJ/GCMP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32890, de 21 de maio de 2015, que define os documentos e modelos de demonstrações contábeis exigidos para prestação de contas finalísticas das entidades do terceiro setor sujeitas ao velamento e à fiscalização pelo Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências;

RESOLVE:

- I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da fundação FUND. VALDEMIRO GOMES relativa ao ano-calendário 2014;
- II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém;
- III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
- IV) NOTIFICAR o(a) Sr(a). VALDEMIRO A. M. GOMES, Responsável Legal do(a) FUND. VALDEMIRO GOMES, a fim de apresentar, até o dia 30/08/2015, a prestação de contas do ano-calendário de 2014;
- V) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO ou ANTONIO MARCOS DA SILVA FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;
- Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 14 de Julho de 2015.
- SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
- Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
Nº DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO: 002/2015-MP/PA.

Partes:
 Permitente: Ministério Público do Estado do Pará
 Permissonário: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e do Poder Judiciário do Estado do Pará Ltda- SICOOB COIMPPA.

Objeto do Termo de Permissão de Uso: Permissão de uso, de forma gratuita, de área correspondente a 7m² (Sete metros quadrados), localizada no Edifício-Sede (Pavimento Térreo), do Ministério Público do Estado do Pará, situado à Rua João Diogo, 100, Cidade Velha, Belém-PA, conforme Anexo Único (planta baixa - layout) ao Permissonário COIMPPA.

Vigência: Prazo Indeterminado.

Valor: -

Dotação Orçamentária: -

Foro: Belém

Data da Assinatura: 06/11/2015

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Endereço das Partes: Rua João Diogo nº 100, CEP: 66015-165, Bairro Cidade Velha, Belém-PA e Rua João Diogo nº 08, Bairro Cidade Velha, Belém-PA.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 004 /2015- MP/PJC
Protocolo 896351

O Representante do Ministério Público Estadual, DR. NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO titular da Promotoria de Justiça de Curuçá/PA, torna pública a instauração do Inquérito Civil que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça de Curuçá/PA., situada nesta cidade na Rua Gonçalves Ferreira nº 384, bairro Centro, Ed. Fórum, CEP 68750-000.

INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2015-MP/PJC.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

REQUERIDO: MUNICÍPIOS DE TERRA ALTA/PA. E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA ALTA/PA.

ASSUNTO: VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE TERRA ALTA/PA.

Curuçá/PA., 22 de outubro de 2015.

NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO, Promotor de Justiça de Curuçá/PA - titular.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 005 /2015- MP/PJC
Protocolo 896356

O Representante do Ministério Público Estadual, DR. NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO titular da Promotoria de Justiça de Curuçá/PA, torna pública a instauração do Inquérito Civil que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça de Curuçá/PA., situada nesta cidade na Rua Gonçalves Ferreira nº 384, bairro Centro, Ed. Fórum, CEP 68750-000.

INQUÉRITO CIVIL Nº 002/2015-MP/PJC.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

REQUERIDO: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TERRA ALTA/PA.

E CURUÇÁ/PA. - PREFEITURAS MUNICIPAIS DE TERRA /PA. E CURUÇÁ/PA.

ASSUNTO: APURAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO NOS MUNICÍPIOS DE TERRA ALTA/PA E CURUÇÁ/PA.

Curuçá/PA., 27 de outubro de 2015.

NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO, Promotor de Justiça de Curuçá/PA

EXTRATO DE PORTARIA Nº 003 /2015- MP/PJC
Protocolo 896361

O Representante do Ministério Público Estadual, DR. NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO titular da Promotoria de Justiça de Curuçá/PA, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Preliminar que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça de Curuçá/PA., situada nesta cidade na Rua Gonçalves Ferreira nº 384, bairro Centro, Ed. Fórum, CEP 68750-000.

PAP. Nº 003/2015-MP/PJC.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

REQUERIDO: LAEL FERREIRA.

ASSUNTO: APURAÇÃO DE POSSÍVEL CRIME AMBIENTAL, RELATIVO À POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA POR INSTALAÇÃO

IRREGULAR, EM ÁREA URBANA, DE FORNO DE QUEIMA DE PIMENTA DO REINO, SITUADO À RODOVIA, CASTANHAL-CURUÇÁ/PA, KM-50, MUNICÍPIO DE CURUÇÁ/PA.

Curuçá/PA., 22 de outubro de 2015.

NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO, Promotor de Justiça de Curuçá/PA

EXTRATO DE PORTARIA Nº 006/2015- MP/PJC
Protocolo 896365

O Representante do Ministério Público Estadual, DR. NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO titular da Promotoria de Justiça de Curuçá/PA, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Preliminar que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça de Curuçá/PA., situada nesta cidade na Rua Gonçalves Ferreira nº 384, bairro Centro, Ed. Fórum, CEP 68750-000.

PAP. Nº 006/2015-MP/PJC.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

REQUERIDO: ADRIANO DA SILVA MARTA E OUTROS.

ASSUNTO: APURAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DANO AMBIENTAL, SITUADO À TRAVESSA 22 DE JULHO, ENTRE AGROVILAS DE SANTA MARIA DO MAU E AÇATEUA, MUNICÍPIO DE TERRA ALTA/PA.

Curuçá/PA., 27 de outubro de 2015.

NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO, Promotor de Justiça de Curuçá/PA

EXTRATO DE PORTARIA Nº 007/2015- MP/PJC
Protocolo 896367

O Representante do Ministério Público Estadual, DR. NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO titular da Promotoria de Justiça de Curuçá/PA, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Preliminar que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça de Curuçá/PA., situada nesta cidade na Rua Gonçalves Ferreira nº 384, bairro Centro, Ed. Fórum, CEP 68750-000.

PAP. Nº 005/2015-MP/PJC.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

REQUERIDO: FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

ASSUNTO: APURAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DANO AMBIENTAL, SITUADO PRÓXIMO À VILA CARATEUA, NA MARGEM ESQUERDA DO RIO GRANDE - ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CURUÇÁ/PA.

Curuçá/PA., 27 de outubro de 2015.

NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO, Promotor de Justiça de Curuçá/PA

PORTARIA Nº 6880/2015-MP/PGJ
Protocolo 896369

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará) c/c art. 24, da Lei 8625/93;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo das Promotorias de Justiça de Itaituba;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob n.º 51845/2015;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça PEDRO RENAN CAJADO BRASIL, para, sem prejuízo das demais atribuições e em atuação conjunta, ocupar na sessão do Tribunal do Júri, de atribuição do 1º cargo das Promotorias de Justiça de Itaituba, nas ações penais e dias indicados, podendo adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos;

I - n.º 0003186-92.2009.814.0024, dia 10/11/2015;

II - n.º 0001670-77.2003.814.0024, dia 11/11/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 6 de novembro de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.

Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.

A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.gov.br

Data: Terça-feira, 10 de Novembro de 2015 às 0:00:00

PORTARIA Nº 6884/2015-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da Promotoria de Justiça de Rondon do Pará;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância;

CONSIDERANDO os termos do ofício n.º 365/15/MPRP, datado de 28/10/2015, protocolizado sob n.º 50816/2015, em 28/10/2015;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça REGINALDO CÉSAR LIMA ALVARES para exercer as atribuições do cargo da Promotoria de Justiça de Rondon do Pará, em matéria cível, no período de 9/11 a 31/12/2015, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 6 de novembro de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

PORTARIA Nº 6885/2015-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará) c/c art. 24, da Lei 8625/93;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da Promotoria de Justiça de Rondon do Pará;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça REGINALDO CÉSAR LIMA ALVARES para, sem prejuízo das demais atribuições, ocupar nas sessões do Tribunal do Júri, de atribuição do cargo da Promotoria de Justiça de Rondon do Pará, nas ações penais e dias indicados, podendo adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos:

I - n.º 0000156-54.2012.814.0046, dia 10/11/2015, Sr. Everaldo do Carmo Dias;

II - n.º 0001472-43.2014.814.0046, dia 11/11/2015, Sr. Lucas Felipe Souza Cardoso.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 6 de novembro de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

PORTARIA Nº 6888/2015-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO as férias do Promotor de Justiça Amarildo da Silva Guerra;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da Promotoria de Justiça de Igarapé-Miri;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo polo;

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça ANA CAROLINA VILHENA GONÇALVES para exercer as atribuições do cargo da Promotoria de Justiça de Igarapé-Miri, no período de 11/11 a 31/12/2015, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 6 de novembro de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

PORTARIA Nº 6889/2015-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da Promotoria de Justiça de Igarapé-Miri;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo polo;

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça ANA CAROLINA VILHENA GONÇALVES para exercer as atribuições do cargo da Promotoria de Justiça de Igarapé-Miri, no período de 11/11 a 31/12/2015, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 6 de novembro de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

PORTARIA Nº 6889/2015-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da Promotoria de Justiça de Igarapé-Miri;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo polo;

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça ANA CAROLINA VILHENA GONÇALVES para exercer as atribuições do cargo da Promotoria de Justiça de Igarapé-Miri, no período de 11/11 a 31/12/2015, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 6 de novembro de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

PORTARIA Nº 6889/2015-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da Promotoria de Justiça de Igarapé-Miri;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo polo;

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça ANA CAROLINA VILHENA GONÇALVES para exercer as atribuições do cargo da Promotoria de Justiça de Igarapé-Miri, no período de 11/11 a 31/12/2015, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 6 de novembro de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

